ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Câmara Municipal de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 016/01

FRANCISCO NELSON MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º- Altera os Artigos 125 e 128 do Regimento Interno , Resolução nº 001/91 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir as Sessões Ordinárias da primeira e terceira quinta-feira do mês, para a primeira e terceira segunda-feira do mês e obrigatoriamente, toda primeira quinta de cada mês para a segunda ,segunda-feira do mês uma sessão extraordinária sem remuneração para deliberar com preferência sobre proposições de iniciativa dos Senhores Vereadores.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS DIAS 08 DE JANEIRO DE 2001.

FRANCISCO NELSON MÜLLER
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL – BARÃO
Aprovado em 15/01/01
Sessão Ordinária
Pres.
Secret. Jefferson S. Bonn